

**INDICAÇÃO** solicitando a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no segundo subdistrito de Santo André.

Senhor Presidente,

Indicamos à Mesa, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sobre a realização de estudos de viabilidade e a adoção das medidas administrativas, orçamentárias e de engenharia necessárias à implantação de uma nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no segundo subdistrito de Santo André, consoante os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A presente indicação fundamenta-se em razões demográficas, sanitárias e de justiça territorial. De acordo com o Censo Demográfico de 2022, a população do segundo subdistrito de Santo André alcançou a marca de aproximadamente 218.323 habitantes, registrando um incremento de aproximadamente 20 mil pessoas nos últimos 12 anos. Apesar desse expressivo contingente populacional, que supera os parâmetros usualmente adotados pelo Ministério da Saúde para justificar mais de uma unidade de pronto atendimento em um mesmo território, o segundo subdistrito é atendido há mais de duas décadas por um único equipamento de urgência e emergência, originalmente concebido como Pronto Atendimento (PA) e posteriormente adaptado para a UPA Bangú. A sobrecarga desse serviço e a obsolescência da estrutura convertida impõem longas filas de espera e comprometem a resolutividade dos atendimentos.

Some-se a isso a desigualdade territorial no acesso: moradores de bairros mais distantes da região central, como o Jardim Ana Maria, enfrentam a contradição de que a distância até a UPA Bangú é maior do que o trajeto até a UPA Central, localizada no primeiro subdistrito. Essa situação obriga a população a buscar atendimento fora da sua região de origem, aumentando o tempo de resposta em emergências, elevando os custos de deslocamento e sobrecarregando os equipamentos de saúde do centro. Diante do exposto, considerando os dados populacionais do IBGE 2022, os critérios técnicos do Ministério da Saúde e as informações consolidadas na planilha oficial da área, conclui-se pela urgente necessidade de implantação de mais um equipamento de pronto atendimento no segundo subdistrito de Santo André, independentemente de sua classificação final em Porte I, II ou III, a fim de garantir atendimento urgente e emergencial de qualidade, com equidade e descentralização.

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 13 de abril de 2026.

**CLÓVIS GIRARDI**

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

1. BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 10, de 3 de janeiro de 2017*. Disponível em: [https://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0010\\_03\\_01\\_2017.html](https://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0010_03_01_2017.html). Acesso em: 13 abr. 2026.
2. SANTO ANDRÉ. Dados populacionais e equipamentos de saúde – Planilha oficial. Disponível em: [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1pTfxIdK5NpS2\\_\\_Krcr-S\\_Gsrr8XUdHxB/edit?gid=795322344#gid=795322344](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1pTfxIdK5NpS2__Krcr-S_Gsrr8XUdHxB/edit?gid=795322344#gid=795322344)

vcbs0

